

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

RENATO DURO DIAS

CAROLINE VARGAS BARBOSA

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Fabrício Veiga Costa; Renato Duro Dias – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-436-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero 3. Sexualidades.

IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

O IV Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro 2021, contemplou temáticas sobre “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. A Sala Virtual de Pôsteres sobre GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO foi uma destas atividades e aconteceu no dia 13 de novembro de 2021, integrando apresentações de diversos pesquisadores sobre variados temas que se ramificam em diferentes perspectivas e olhares. Fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil, por pesquisadores e pesquisadoras tão plurais quanto os temas abordados. De relevância atual e discutidos com frequência na sociedade estas temáticas demandam atenção prioritária do campo do Direito. Nessa perspectiva, dentre as questões discutidas, encontramos diversas pesquisas transdisciplinares, empíricas e que buscaram a discussão das teorias de gênero e os dispositivos das sexualidades em métodos e argumentações jurídicas potentes e críticas. Assim, apresentamos os artigos desta obra:

A AUTODETERMINAÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO: O DIREITO DE “SER QUEM É” E A ANTINOMIA DOS ESTERÉOTIPOS SOCIAIS de autoria de Irineu Rodrigues Almeida e orientação do professor Dr. Fabrício Veiga Costa; reflete acerca da autodeterminação da identidade gênero pela superação da antinomia de estereótipo social como meio atrelado à dignidade fazendo a análise das garantias constitucionais.

A EDUCAÇÃO SEXUAL COMO MATERIALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, de autoria de Flávia Ferreira de Almeida Sozzi Miguel, apresenta a educação sexual por meio da educação em direitos humanos para além dos caracteres epidemiológicos e que contemple orientação e informação buscando uma construção plural do ser que abarca a sexualidade como meio de reconhecimento cidadania também.

Escrito por Camila Vuana da Silva e orientado pela professora Caroline Fockink Ritt, apresentam nesta publicação o trabalho **A VIOLENCIA CONTRA A MULHER COMO**

ESTIGMA DE UMA SOCIEDADE PATRIARCAL; buscaram por meio do pensamento dedutivo e histórico demonstrar a raiz patriarcal que detém a escolha da vida e morte de mulheres em razão da construção cultural de dominação do gênero;

O trabalho IGUALDADE DE GÊNERO NO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA: 2015-2019 de autoria de Andréa Rosa de Oliveira e sob a orientação da professora Karim Regina Nascimento Possato; abordaram a igualdade de gênero aplicando o princípio da isonomia na questão da representatividade política trazendo a reflexão das ramificações da igualdade e diversas etapas da constituição da dignidade;

O texto O ECOFEMINISMO E OS ISMOS DA DOMINAÇÃO DO PATRIARCADO: UMA ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE O SEXISMO E O ESPECISMO A PARTIR DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, de autoria de Júlia Lourenço Maneschy, trouxe por meio da metodologia marxista a análise da dominação pelo sexismo e misoginia presente na interpretação do ecofeminismo numa perspectiva decolonial;

O trabalho O GASLIGHTING COMO MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA de autoria de Bruna Santana da Encarnação; aborda a tipificação do crime de violência psicológica como resultado das raízes de dicotomia e opressão de gênero;

O REFLEXO DA PANDEMIA NO AUMENTO NOS CASOS DE FEMINICÍDIO NA REGIÃO NORTE DO PAÍS texto de Bárbara Carolinne Rosa Figueiredo, discute o aumento da violência contra a mulher durante o período pandêmico. O recorte da investigação aborda estudo empírico no Pará;

Em OS AVANÇOS JURÍDICOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+: TENDO COMO PRISMA OS MEMBROS DA LETRA “T” (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTITIS) de Luciana Vilhena Vieira e Alexandre Eleres de Araújo apresentam-se os principais debates no campo jurídico e nos sistemas de justiça sobre os direitos da população

LGBTQIA+.

Para finalizar, o estudo OS DESAFIOS DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL: 15 (QUINZE) ANOS DA LEI MARIA DA PENHA de Dominique Oriana Fontana da Silveira discute os avanços e limites temporais para a Lei Maria da Penha.

Florianópolis, 13 de novembro de 2021.

Coordenadora e Coordenadores:

Prof. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa (Universidade de Brasília).

Prof. Dr. Renato Duro Dias, Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa, Universidade de Itaúna.

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO ESTIGMA DE UMA SOCIEDADE PATRIARCAL

Caroline Fockink Ritt¹
Camila Vuana da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: O conceito de sociedade patriarcal permeia a nossa sociedade desde configurações sociais anteriores das quais estamos acostumados hoje, e esse aspecto é refletido nas violências sofridas por mulheres na atualidade.

A priori, durante o período Paleolítico, quando ainda a organização social era tribal, já havia uma disposição em torno de uma figura central masculina, a qual foi elevada a esse status por critérios físicos que os diferenciavam das mulheres como: força e agilidade, habilidades essas necessárias para garantir a alimentação e sobrevivência familiar. Essa ideia de superioridade masculina durante a época, também é, ainda atualmente, representada em desenhos infantis e até mesmo, em livros escolares nos quais retratam a mulher sendo puxada pelos cabelos pelo homem, demonstrando submissão àquela figura masculina.

Mesmo com o transcorrer de milhares de anos, já no século II o patriarcalismo permaneceu presente de outras formas. A coletividade da época possuía suas normas atreladas à religião, com isso, no Ocidente o Cristianismo seguia uma crescente e seus fiéis se orientavam pelos preceitos da Bíblia. O livro, entretanto, contém passagens que reforçam a dominação dos homens ante as mulheres, a exemplo disso, no capítulo Efésio consta a afirmação de que as mulheres devem ser submissas ao seu marido, relegando as mulheres como simples coadjuvantes na estrutura familiar e, essa máxima, muitas vezes, foi utilizada para justificar uma conduta masculina agressiva ante as mulheres.

Ademais, remontando ao Brasil colônia do século XVI ao XIX, o código vigente na época o Filipino, no qual a Justiça seguia seus preceitos. Nesse documento, era garantido ao marido o direito de matar a mulher em caso de adultério ou até mesmo no caso de simples suspeita, colocando mais uma vez a figura masculina como juiz das consequências sofridas pela mulher perante seus atos.

Sendo assim, com essa objetificação do sexo feminino, diversos comportamentos foram e ainda são reafirmados, como a violência física e a sexual, e mesmo, com a atual igualdade em direitos e deveres encontrados no inciso I, artigo 5º da Constituição Federal de 1988, ainda é perceptível os reflexos de tantos anos de patriarcalismo na sociedade atual.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Problema de pesquisa: Defende-se que, apesar da existência da Lei 11340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha, a qual tem como objetivo a garantia de proteção a mulheres em situação de violência, somente ela não é plenamente eficaz, uma vez que o número de mulheres agredidas é exorbitante no Brasil, mesmo com as sanções que essa lei impõe. A exemplo disso, uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas Data Folha, entre o período de maio de 2020 até maio de 2021, uma em cada quatro mulheres foi agredida fisicamente, e pelo número da população feminina existente no país, oito mulheres foram a agredidas a cada minuto durante esse intervalo de tempo. Isso demonstra que são necessárias outras medidas também para mitigar esse problema, sendo necessária a procura da gênese dessa mazela, pela resolução da seguinte questão: qual a relação existente entre a cultura patriarcal no Brasil e a violência praticada contra a mulher?

OBJETIVO: A presente pesquisa visa analisar a relação que existe entre a violência contra a mulher e a cultura patriarcal, realizando um resgate histórico de diferentes períodos para verificar o comportamento social.

MÉTODO: As metodologias de pesquisa utilizada foram pelos meios bibliográficos e históricos, adotando também, o método dedutivo e a técnica de pesquisa exploratória, empregada mediante a análise de obras doutrinárias, trabalhos acadêmicos, artigos e legislação penal e constitucional.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os milhares de anos empregados de um sistema patriarcal têm como resultado grandes números de violência contra a mulher. Primordialmente, é possível afirmar que a criação masculina é uma agravante desses comportamentos agressivos com o sexo oposto, já que, é imposto ao homem que ele deve ser o provedor financeiro e que nas relações familiares há uma hierarquia de ordenamento, na qual ele ocupa o topo. “O fruto da reprodução social de uma ideologia que transforma diferenças entre homens e mulheres em desigualdades hierárquicas autorizadas da dominação e opressão da mulher.” (BORGES, LUCCHESI, 2015, p. 226).

Além disso, a mulher tratada como objeto e conseqüentemente como propriedade do homem, justifica as violências vividas por essas no âmbito doméstico. Isso decorre desde o surgimento da propriedade privada, na qual o homem tornou-se predominante sobre todos os seus bens, inclusive possuidor de sua mulher, e essa dominância foi passada de geração em geração, para

peessoas do sexo masculino. Com isso, a mulher não possuía mais autonomia e ficava responsável por manter a higienização da casa e a criação dos filhos, mas sempre sob as ordens do marido. Essas relações, ainda na atualidade, são muitas vezes perpetuadas, posto que mesmo com tantas conquistas feministas, entretanto, esses triunfos são muito recentes quando comparados aos milhares de anos de patriarcado, no Brasil, por exemplo, ainda não faz cem anos da regulamentação do voto feminino, isto é, que da descoberta do Brasil, até quase 500 anos depois as mulheres não podiam nem escolher seu representante político.

Em suma, um dos melhores métodos para prevenir a reincidência foi a Lei 13984/20, a qual incluiu a previsão obrigatória de encaminhar agressores a centro de reeducação, uma decisão que pode ser tomada desde o início do processo criminal. Esses centros auxiliam a sociedade a refletir sobre os motivos para o acontecimento dessas formas de violência, essa medida é uma política de enfrentamento da violência de gênero, doméstica e familiar. Como exemplo da eficácia dessa medida é o centro Tempo de Despertar, o qual é localizado em Taboão da Serra, no qual o coordenador informa que da totalidade de homens atendidos, apenas 2% tornam-se reincidentes.

Palavras-chave: Mulher, Violência, Patriarcal

Referências

SOFFRE, Olga; ADOVASIO, J.M.; PAGE, Jake. Sexo invisível. O verdadeiro papel das mulheres da pré-história. Tradução de Hermano de Freitas. Rio de Janeiro: Record, 2009.

Bíblia, A. (2008). Efésios 5:22-33 (12 ed.). Rio de Janeiro: King Cross Publicações.

MELLO, Adriana Ramos de. Femicídio: uma análise sociojurídica da violência contra a mulher no Brasil. 3ª ed. Rio de Janeiro: GZ, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988

BRASIL. Lei nº 11340, 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1 – 8 de agosto de 2006.

Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021. São Paulo. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em 18 de set. 2021.

Borges, Clara Maria Roman; Lucchesi, Guilherme Brenner. O Machismo no Banco dos Réus – Uma Análise Feminista Crítica da Política Criminal Brasileira de Combate à Violência

Contra a Mulher. Revista da Faculdade de Direito UFPR. Curitiba. Volume 60. Nº 3 setembro a dezembro de 2015. p. 217-247.

Balbinotti, Izabele. A Violência contra a Mulher como Expressão do Patriarcado e do Machismo. Revista da ESMEC. Fortaleza. Volume 25. Nº 31, p. 239-264. 2018

Mansuido, Mariane. O Outro Lado da Violência Doméstica: Conheça os Centros de Reabilitação para Agressores. Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo. 2020. Disponível em:

<https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/o-outro-lado-da-violencia-domestica-conheca-os-centros-de-reabilitacao-paraagressores/#:~:text=O%20projeto%2C%20que%20%C3%A9%20dividido,direitos%20das%20mulheres%2C%20entre%20outros.&text=%C3%89%20um%20processo%20reflexivo%20porque,e%20o%20patriarcado%E2%80%9D%2C%20afirmou.>
Acesso em: 18 de set. 2021.